

DECRETO Nº 3.555, De 1º de Fevereiro de 2024.

"Concede Afastamento Preliminar à Aposentadoria e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1.524 de 19 de Outubro de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.852 de 09 de Maio de 2013;

## **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido Afastamento Preliminar à aposentadoria pelo prazo de até 60 (sessenta) dias na forma do artigo 106 – A, caput, da Lei Municipal nº 1.852 de 09 de Maio de 2013, ao servidor MANOEL JOSÉ DE MORAIS, matrícula nº 000114, servidore fetivo ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública, a partir de 01/02/2024, conforme requerimento protocolado sob o nº 192/2024.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

Perdizes/MG, 1º de Fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO Prefeito Municipal

